



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:737

Araporã – MG 23 de Outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

DECRETO Nº3880/2020

“Normaliza as eleições para escolha dos representantes da carreira do magistério que integrarão a comissão de avaliação de desempenho e dá outras providências.”

A Prefeitura Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando o disposto no parágrafo 1º, inciso I do Art. 74 da Lei Municipal nº 065/11;

Considerando a necessidade para escolha dos servidores da comissão permanente de avaliação de Desempenho da Educação e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada eleição para escolha de 03 (três) servidores ativos representantes da carreira dos profissionais do Magistério com seus respectivos suplentes que integram a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, sendo que a eleição será realizada pela Secretaria Municipal de Educação com apoio da chefia imediata das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Os servidores candidatos às vagas de membros da Comissão Permanente de Avaliação deverão comprovar os seguintes requisitos básicos:

I - possuir estabilidade no cargo que ocupa;

II - não participar da Diretoria do Sindicato dos Servidores Municipais ou órgão similar equivalente;

III - não ocupar cargo em comissão no Município de Araporã;

IV - não ter sido candidato a cargo eletivo nas duas últimas eleições municipais;

Art. 3º - Para candidatar-se os professores e especialistas deverão solicitar o registro de seus nomes junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município do dia 29 de outubro período de 7 h as 11 h e das 13h as 17h.

I - A eleição será realizada no dia 05 de novembro de 2020 no horário das 7 h as 16 h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Para votar basta assinalar no parâmetro correspondente no nome do candidato constante na cédula que deverá ser disponibilizada ao servidor (eleitor), depositando-a na urna.

III - Os servidores candidatos terão direito a voto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

IV - Cada eleitor poderá escolher 02 (dois) nomes na votação dos representantes dos professores e apenas 01 (um) nome para escolha do representante da carreira de especialista;

V - O voto será secreto, devendo cada cédula ser depositada em urna lacrada pela Secretaria da Educação;

VI - A contagem dos votos caberá à Secretaria e será feita a partir das 16h00min quando será encerrada a votação, consignando os em anexo;

VII - Serão eleitos os candidatos que obtiver maior número de votos válidos;

VIII - Os votos em branco e nulo não serão computados para nenhum candidato;

IX - Não caberá recurso contra os resultados finais divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

X - Em caso de empate o critério de desempate será a maior idade. Persistindo o empate, o segundo critério será por sorteio;

XI - Na apuração dos votos serão considerados suplentes os candidatos com maior número de votos após eleitos os titulares;

Art. 4º - Os membros eleitos terão mandato na Comissão de Avaliação de Desempenho por 1 (um) ano, contados do ato de nomeação feita pelo Chefe do Poder Executivo, podendo o prazo do mandato ser prorrogado por igual período através de ato do Prefeito Municipal;

Art. 5º - Em caso de renúncia ou vacância o suplente assumirá a vaga para cumprir o mandato, podendo ser candidato na próxima eleição;

Art. 6º - A Secretaria da Educação comunicará por escrito ao Chefe do Poder Executivo Municipal os resultados da eleição indicando os nomes dos servidores escolhidos para integrar a Comissão de Avaliação e Desempenho;

Art. 7º - Os casos omissos relativos às eleições tratadas neste decreto deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser usados os membros da comissão de seu anterior ou indicação da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 8º - O processo de eleição seguirá as orientações do anexo I, anexo II e anexo III, para organização da avaliação de desempenho dos servidores do magistério;

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 3878/2020.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã-MG, 23 de outubro de 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ANEXO I

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CARREIRA DO MAGISTÉRIO 2020

() PROFESSOR (A) () ESPECIALISTA

1- Nome do servidor (a): _____

Matrícula: _____ Sexo F () M ()

Nascimento: ____/____/____ Número do RG: _____

Endereço Rua: _____ Número: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: () _____ Cel: () _____

Tel. Celular: () _____

E-mail: _____

Instituição que pertence: _____

2. Possui estabilidade no cargo?

() Sim () Não

3. Participa da Diretoria do Sindicato dos Servidores Municipais ou órgão similar equivalente?

() Sim () Não

4. Ocupa cargo em Comissão no Município de Araporã?

() Sim () Não

5. Foi candidato a cargo eletivo nas duas últimas eleições?

() Sim () Não

Cliente: _____

Data: ____/____/2020

INSCRIÇÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CARREIRA DO MAGISTÉRIO

SERVIDOR (A) _____

() PROFESSOR (A) () ESPECIALISTA

RECEBEMOS EM ____/____/2020

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ANEXO 2 - MODELO DE CÉDULA PARA ELEIÇÃO REPRESENTANTE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

<p>CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> <p>ESCOLHA REPRESENTANTE COMISSÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CARREIRA MAGISTÉRIO - 2020</p> <p>REPRESENTANTE PROFESSOR (A)</p> <p>() Professor A () Professor B</p> <p>REPRESENTANTE ESPECIALISTA</p> <p>() Especialista A</p>	<p>CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> <p>ESCOLHA REPRESENTANTE COMISSÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CARREIRA MAGISTÉRIO - 2020</p> <p>REPRESENTANTE PROFESSOR (A)</p> <p>() Professor A () Professor B</p> <p>REPRESENTANTE ESPECIALISTA</p> <p>() Especialista A</p>
<p>CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> <p>ESCOLHA REPRESENTANTE COMISSÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CARREIRA MAGISTÉRIO - 2020</p> <p>REPRESENTANTE PROFESSOR (A)</p> <p>() Professor A () Professor B</p> <p>REPRESENTANTE ESPECIALISTA</p> <p>() Especialista A</p>	<p>CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> <p>ESCOLHA REPRESENTANTE COMISSÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CARREIRA MAGISTÉRIO - 2020</p> <p>REPRESENTANTE PROFESSOR (A)</p> <p>() Professor A () Professor B</p> <p>REPRESENTANTE ESPECIALISTA</p> <p>() Especialista A</p>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:737

Araporã – MG 23 de Outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ANEXO 3 - CRONOGRAMA PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO – ANO 2020

ETAPA	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	29/10/2020 7h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação dos candidatos homologados	30/10/2020
Eleição escolha representantes da carreira do magistério	05/11/2020 – 8 h às 16 h
Resultado das eleições	05/11/2020 – 16 h
Decreto nomeação comissão eleita	06/11/2020
Início Avaliação nas unidades escolares	09/11 a 25/11/2020
Recebimento e avaliação pela Comissão de Avaliação de desempenho - SEMEC	26/11/2020 a 01/12/2020
Resultado da avaliação de desempenho individual – notificação do servidor (a)	02/12/2020 a 08/12/2020
Recurso avaliação - Art. 82/Lei 065/2011	3 dias úteis – 09/12/2020 a 11/12/2020
Resultado recurso – Art. 83/Lei 065/2011	2 dias úteis – 14/12/2020 a 15/12/2020
Divulgação final Avaliação de Desempenho servidores do Magistério	18/12/2020

**EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Júlia Ribeiro da Silva

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br